



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
SETOR DO MEIO AMBIENTE

ALVARÁ FLORESTAL

NÚMERO

026/2010

Processo de Origem: n°137, de 07 de outubro de 2010.

Protocolo n° 108/10

Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente

Nome Angelo Fiametti	CPF 017.338.500-15
--------------------------------	------------------------------

Endereço Residencial
Linha Volpato, s/n°

Cidade – UF Taquaruçu do Sul - RS	Telefone
---	-----------------

Identificação da propriedade

N° da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis 2.704	Comarca do Município de Frederico Westphalen
--	---

Endereço Linha Volpato	Cidade – UF Taquaruçu do Sul – RS
----------------------------------	---

Coordenadas Geográficas Indivíduo 1: S: 27°24'13,0" W: -53°28'14,8" Indivíduo 2: S: 27°24'11,8" W: -53°28'17,0"	Área total do imóvel: 12,5 ha	Área licenciada: 0,01 ha
--	---	------------------------------------

Identificação do Responsável Técnico (RT) – Fiscal Ambiental Municipal

Nome Ana Cláudia Susin Daneluz	Registro Conselho CREA RS 159960
--	--

Objeto do Alvará

O presente Alvará autoriza supressão de árvores nativas para uso na propriedade, conforme Laudo de Vistoria n° 82/2010, em consonância com a Lei n° 9.519/92, Decreto n° 38.355/98 e demais normas ambientais vigentes.
Os dois indivíduos a serem suprimidos são das espécies *Cordia trichotoma* (louro) – indivíduo 1 - e *Aspidosperma parvifolium* (Guatambu) – indivíduo 2, previamente identificados e demarcados na propriedade.

Volume de toras: 0,83 m³	Volume de lenha: 0,5 st
---------------------------------	--------------------------------

Reposição Florestal	Prazo até: outubro/2011
----------------------------	--------------------------------

Para a reposição florestal obrigatória, o requerente deverá plantar e conduzir **100 mudas** de espécies nativas em área de sua propriedade. Após o plantio, deverá informar o órgão ambiental competente para que se faça vistoria.

Observações

Este Alvará Florestal é válido por 90 dias após a data de emissão.
O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo. Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.
Para o transporte das toras é necessária autorização própria para este fim.
Após a supressão, o Requerente deverá informar o órgão ambiental municipal para que se faça nova vistoria na área.

Carimbo e assinatura da autoridade competente:	Assinatura do Requerente:
---	----------------------------------

Taquaruçu do Sul, 13 de outubro de 2010.